

No exercício destas novas atribuições, a Comissão basearia as suas decisões, de acordo com a sua prática normal, nos resultados de estudos e investigações científicas, depois de ter tomado em consideração os pontos de vista e os interesses económicos de todos os Países Membros.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Abril de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *José Joaquim de Mena e Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 152/72

de 8 de Maio

Considerando que não é possível concluir até ao fim do corrente ano os trabalhos de construção civil em curso no antigo Convento da Graça (Évora), para a sua adaptação a messe de oficiais, e que por esse facto o prazo de execução da obra abrangerá ainda parte do ano de 1973;

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a alterar, na parte correspondente ao ano de 1972, o escalonamento do encargo do contrato celebrado para a execução da empreitada do antigo Convento da Graça, em Évora (obras de adaptação a messe de oficiais — construção civil), a que se refere o Decreto n.º 634/71, de 31 de Dezembro, do seguinte modo:

1. Em 1972 — 2 926 943\$10.
2. Em 1973 — 1 000 000\$.

A importância fixada para o último ano será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 26 de Abril de 1972, nos termos do § 2.º do artigo 80.º da Constituição.

Publique-se.

Pelo Presidente da República, MARCELLO CAETANO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Ali-neas	Rubricas	Inscrições e reforços	Anulações	Autorizações ministeriais
				Despesa ordinária			
1.º	11.º	—	—	Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	5 000\$00	(a)
1.º	12.º-A	1	—	Outras despesas correntes:			
				Seguros de material	5 000\$00	—\$—	(a)
2.º	16.º	1	2	Vencimentos: pessoal contratado não pertencente aos quadros	—\$—	1 683 300\$00	(d)
3.º	33.º	—	—	Telefones individuais	15 000\$00	—\$—	(b)
3.º	40.º	3	—	Despesas gerais de funcionamento: comunicações	—\$—	15 000\$00	(b)
4.º	95.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	26 000\$00	(c)
4.º	99.º-A	—	—	Subsídio de residência	26 000\$00	—\$—	(c)
4.º	145.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	2 097 900\$00	—\$—	(d)
4.º	145.º	1	2	Vencimentos: pessoal contratado não pertencente aos quadros	—\$—	452 700\$00	(d)
4.º	145.º	2	—	Salários do pessoal eventual	—\$—	306 900\$00	(d)
4.º	150.º	—	—	Subsídio de residência	345 000\$00	—\$—	(d)
4.º	163.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	92 000\$00	(e)
4.º	163.º	2	—	Salários do pessoal eventual	92 000\$00	—\$—	(e)
					2 580 900\$00	2 580 900\$00	

(a) Despacho de 25 de Março de 1972.

(b) Despacho de 25 de Março de 1972.

(c) Despacho de 8 de Abril de 1972. Acordo prévio, em despacho de 12 de Abril de 1972.

(d) Despacho de 8 de Abril de 1972. Acordo prévio, em despacho de 12 de Abril de 1972.

(e) Despacho de 8 de Abril de 1972. Acordo prévio, em despacho de 12 de Abril de 1972.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Abril de 1972. — O Chefe da Repartição, *Francisco Alberto de Almeida Chichorro*.